



# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

## LEI Nº. 2.462 - De 02 de agosto de 2018.

**Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 314.914,62, para os fins que especifica.**

**ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, nº. III, da L.O.M.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Urupês aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**ART. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$.314.914,62, (Trezentos e quatorze mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), destinado a suportar despesas pertinentes às classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

**02 - PODER EXECUTIVO**  
**02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**02.06.02 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO**

17.512.0019.3028	- Construção de Canalização de Córregos		
4490.51	- Obras e Instalações – R. Próprios .....	R\$	17.736,08
4490.51	- Obras e Instalações - R. Estaduais.....	R\$	297.178,54

**ART. 2º** - O crédito a que se o refere o artigo anterior será coberto, da seguinte forma:

**a)**- na importância de R\$. 297.178,54 com recursos oriundos da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo.

**b)**- na importância de R\$. 17.736,08 com o recurso oriundo da anulação, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

**02 - PODER EXECUTIVO**  
**02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**02.06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

26.782.0017.2047	- Manutenção dos Serviços de Estrada de Rodagem		
3190.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....	R\$	17.736,08

**ART. 3º** - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

**ART. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 02 de Agosto de 2018.

**ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada nesta Secretaria na data supra.

**Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini**  
**Secretária Administrativa**